



27 de novembro de 2007
095/2007-DG

COMUNICADO EXTERNO

Membros de Compensação e Corretoras de Mercadorias

Ref.: IPO da BM&F S.A. – reservas de funcionários e de profissionais vinculados aos Membros de Compensação e Corretoras de Mercadorias/reservas de pessoas vinculadas à oferta

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para, à vista da publicação, nesta data, de Aviso ao Mercado com a nova faixa indicativa de preços para as ações objeto da oferta pública de distribuição secundária da BM&F S.A., esclarecer o quanto segue.

Como consta do referido Aviso ao Mercado, tendo em vista a demanda apresentada, a CVM determinou que sejam canceladas as reservas feitas por pessoas vinculadas à oferta, conforme definidas no artigo 55 da Instrução CVM 400, ou seja, por pessoas que sejam *“controladores ou administradores das Instituições Intermediárias e da emissora ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau”*, aí abrangidas as pessoas vinculadas às instituições ofertantes.

Por outro lado, permanecem válidas as reservas efetuadas sob o regime de alocação prioritária, implementada na forma do Comunicado Externo 093/2007-DG, de 12/11/2007, em favor dos funcionários e das demais



095/2007-DG

.2.

peças que estejam comprovadamente vinculadas às instituições que atuam no âmbito da BM&F – operadores de mesa e de pregão, auxiliares de pregão e funcionários de *back-office* das Corretoras e Membros de Compensação.

Assim, deverão ser retirados da relação de investidores com alocação preferencial:

- (i) os controladores ou administradores das instituições que sejam ofertantes ou intermediárias da oferta; e
- (ii) os controladores ou administradores das demais Corretoras ou Membros de Compensação que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos nesse grupo.

A indicação de tais pessoas deverá ser feita diretamente no sistema de reservas da CBLC, impreterivelmente até as 18h00 de amanhã, dia 28/11/2007. Destacamos, ainda, que não poderão ser realizadas novas reservas com alocação prioritária – o prazo se esgotou em 19/11/2007 – e que não é necessária a revalidação das reservas já efetuadas.

Por último, lembramos que as instituições ofertantes/intermediárias são, para todos os efeitos e nos termos da regulamentação em vigor, diretamente responsáveis por todas as informações por elas prestadas no processo de realização de reservas e indicação de prioritários/vinculados.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nas Diretorias Jurídica (Henrique Vergara) ou de Normas (Otavio).

Atenciosamente,

Renato Mercadante Mortari
Diretor Geral em exercício